

Bruxelas, 23 de setembro de 2021
(OR. en)

12109/21

**Dossiê interinstitucional:
2021/0252(NLE)**

**FISC 152
ECOFIN 874**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (2. ^a Parte)/Conselho
n.º doc. Com.:	11200/21 - COM(2021) 441 final
Assunto:	Proposta de Decisão de Execução do Conselho que altera a Decisão 2009/790/CE que autoriza a República da Polónia a aplicar uma medida em derrogação ao artigo 287.º da Diretiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado – Adoção

1. Em 9 de agosto de 2021, o Conselho recebeu a proposta da Comissão¹ sobre o assunto em epígrafe.
2. Não foram formuladas objeções ao conteúdo desta derrogação no Grupo das Questões Fiscais (Fiscalidade Indireta).
3. Tendo em conta o que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que:
 - adote a decisão de execução em epígrafe, na versão ultimada pelos juristas-linguistas constante do documento 11668/21, como ponto "A" da ordem do dia de uma das próximas reuniões;
 - determine a publicação da referida decisão de execução no Jornal Oficial.

¹ Doc. 11200/21.